



Universidade de Brasília (UnB) / Instituto de Ciências Biológicas (IB)

Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPG ECL)

**CAPES – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE)**

EDITAL Nº 17/2025

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para seleção de bolsista de doutorado para realização de período sanduíche no exterior de acordo com o Edital nº 17/2025 Capes;

1.2 O Edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, em reunião extraordinária realizada em 01/09/2025.

2 DO NÚMERO E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada uma (1) cota de bolsa por PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro (4) na última Avaliação Quadrienal da CAPES para o ano de 2026 que poderá ser contemplada em duas chamadas. A primeira chamada terá início no primeiro semestre de 2026 (início das atividades no exterior entre janeiro e fevereiro de 2026) com duração de, no mínimo, quatro (04) meses e de, no máximo seis (06) meses. A segunda chamada terá início no segundo semestre de 2026 (início das atividades no exterior entre setembro e outubro de 2026) com duração de, no mínimo, quatro (04) meses e de, no máximo nove (09) meses. A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos benefícios mensalidade, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, além de adicional localidade, quando for o caso, conforme estabelecido no item 1.5. do Edital nº 17/2025 – Capes.

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

3.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:



Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPG ECL)

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

4.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I – Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II – Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III – Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e o Edital nº 17/2025 – Capes).

5.2 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;



Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPG ECL)

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As candidaturas devem ser apresentadas individualmente por cada estudante e devem atender aos critérios que constam neste edital e no Edital nº 17/2025 CAPES, contendo, portanto, os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado, constando o ORCID e data de entrada no PPGECL;



Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPG ECL)

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V ([MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR](#)).

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II ([Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior](#));

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III ([Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira](#));

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6.2 Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV ([Requisitos de proficiência em língua estrangeira](#)).

6.3 A documentação indicada no item 6.1 deve ser enviada para pgecl.unb@gmail.com conforme cronograma apresentado.

6.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e confirma estar ciente do conteúdo disposto no Edital nº 17/2025 Capes.

7 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1 A Comissão interna será formada de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.4 da Circular nº 27/2025/DPG, isto é:

I – Coordenadora do PPG;

II – Representante discente do PPG; e



Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPG ECL)

III – Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado.

7.2 Caso a Coordenadora do PPG seja também a orientadora do aluno, o Termo deverá ser assinado pelo coordenador substituto e, na falta de ambos, por seu substituto legal.

7.3 Após o encerramento das inscrições, a Comissão Interna de Seleção deverá deliberar pela aprovação ou não das candidaturas, conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

7.4 Caberá à Comissão Interna de Seleção indicar a ordem de prioridade dos candidatos.

7.5 O candidato poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo Programa de Pós-graduação conforme prazos previstos no cronograma deste Edital.

7.6 Após aprovação no processo seletivo interno do PPGECL e a divulgação dos resultados, o candidato deverá seguir as orientações detalhadas no Edital CAPES Nº17/2025 para inscrição no sistema da CAPES, implementação da bolsa, prestação de contas e relatório técnico.

8 DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para pgecl.unb@gmail.com e serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE PREVISTA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital	01/09/2025	PPGECL
1ª CHAMADA		
Envio dos documentos pelo candidato	Até 22/09/2025	Candidato
Envio das candidaturas para o DGP	25/09/2025	PPGECL
Publicação do resultado provisório pelo DGP	29/09/2025	DPG
Período de recursos	30/09 e 01/10/2025	PPGECL/DGP
Publicação do resultado final pelo DGP	03/10/2025	DGP



Universidade de Brasília (UnB) / Instituto de Ciências Biológicas (IB)

Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPG ECL)

2ª CHAMADA

Envio dos documentos pelo candidato	Até 26/01/2026	Candidato
Envio das candidaturas para o DGP	02/02/2026	PPGECL
Publicação do resultado provisório pelo DGP	04/02/2026	DPG
Período de recursos	05 e 06/02/2026	PPGECL/DGP
Publicação do resultado final pelo DGP	11/02/2026	DGP

10. DOCUMENTOS RELEVANTES

- a) [Programa Institucional de Doutorado Sanduíche do Exterior \(PDSE\) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior \(CAPES\).](#)
- b) [EDITAL Nº 17/2025](#)

Marina Regina Frizzas

Coordenadora do PPGECL